



Prefeitura Municipal de Canitar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 1.993.

Dá denominação de ANIBAL LOPES DA FONSECA à atual Alameda II da Vila Manuel Cabette.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominada Rua Anibal Lopes da Fonseca a atual Alameda II, da Vila Manuel Cabette, localizada nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos próprios do Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Canitar, 09 de Junho de 1.993.


ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

169, fls. 07, Livro nº 01.

Publicado por afixação na Câmara e Prefeit. Municipal - Art. 97 L.O.M.

Canitar, 09 / 06 / 1993


VITÓRIO RONCHI FILHO
Secretário Mun. de Administração
e Finanças